LEI Nº 3870, de 15 de junho de 2023.

Revoga *in totum* a Lei Municipal nº 3.070, de 23 de abril de 2015, e dá providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 3.070, de 23 de abril de 2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso, à empresa Panificadora Quero Mais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.267.079.0001-00, com sede na Rodovia dos Inconfidentes, nº 1.200, loja 16, andar 3 Subsl, Bairro Santa Efigênia, Itabirito/MG, do imóvel situado no Distrito Industrial Vereador Flávio Braga Ribeiro, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Itabirito/MG, com área de 1.506,00m² (hum mil, quinhentos e seis metros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de junho de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL